

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 04 de janeiro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

Os candidatos deverão comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. Os candidatos que já forem ocupantes de cargos públicos, caso de acumulação legal de cargos, deverão trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
958.326-2	RODRIGO MATHIAS PRAXEDES DA SILVA	0100678655 MD RJ	7º
962.147-4	VALERIO FILIZOLA NOGUEIRA	078699626 SSP RJ	8º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1074/2015-PGMS, com fundamento no art. 9º, inciso VI e no art. 44 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Promover, a Reconstituição ao cargo do servidor **ANDRÉ BASTOS VACCAREZZA**, Procurador do Município, 2ª Classe, matrícula 810.838, lotado na Procuradoria Geral do Município, desde 01/01/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 5260/2015-GABP, e com fundamento no artigo 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Manter à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para a PMS, por 01 (um) ano, a servidora **FÁTIMA LORENA PINTO MAGNO MARTINS**, matrícula 871021, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/01/2016, **MARÍLIA CARDOSO DE SANT'ANA**, do cargo em comissão de Subcoordenador de Controle dos Serviços de Saúde, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 001/2016**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**, matrícula 1378, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial, Grau 58, da Subchefia de Gabinete do Prefeito - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 142, por motivo de férias, no período de 04/01 a 02/02/2016.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2016.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 001/2016**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, desde 1º/01/2016, a servidora **DULCINÉIA RODRIGUES DE SANTANA**, mat.16361, da função de confiança de Encarregado da PROFI/PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2016.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 001/2016**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, no período de 04/01/16 a 02/02/16, a servidora **GENY SOUZA**, matrícula 22.924, Encarregada, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe da Secretaria do Conselho Municipal de Tributos, grau 63, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 04 de janeiro de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 01/2016

Dispõe sobre os números dos bilhetes premiados do sorteio para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "d", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico nota.salvador.ba.gov.br os números dos bilhetes eletrônicos premiados no sorteio numero 24 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes premiados e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte "hash": 1f1fa23a7dbed7b64ea609f49eef79.

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 04 de janeiro de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº 426/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 54097/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **JORGE SANTOS FERREIRA**, Agente Fazendário, matrícula nº 18320, lotação do (a) **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 8.769,45 (Oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 871,02 - Adicional (51%) R\$ 444,22 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 642,92 - Gratificação Produção Fisco (597,58) R\$ 5.205,04 - PDF (184,41%) R\$ 1.606,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de dezembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 427/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 50017/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARIA JOSÉ RIBEIRO**, Auditor de Tributos e Rendas I, matrícula nº 23514, lotação do (a) **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 16.530,58 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.982,06 - Adicional (42%) R\$ 832,47 - Produtividade Fiscal (133,21%) R\$ 2.640,30 - Gratificação Produção Fisco (406,83) R\$ 8.063,61 - PDF (151,97%) R\$ 3.012,14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2015, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de dezembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente